



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

1 **ATA DA SEPTINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO**
2 **EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA**
3 **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 24 DE**
4 **FEVEREIRO DE 2025.**

5 Às sete horas e cinquenta minutos do dia vinte e quatro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, de
6 modo híbrido, a septingentésima nonagésima terceira sessão extraordinária do Conselho de
7 Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Mato Grosso que, após convocação
8 prévia e sob a presidência do vice-reitor Silva Macedo Galvão, contou com a presença dos
9 conselheiros: Aldi Nestor de Souza, Alair Suzeti da Silveira, Bruno Bernardo de Araújo,
10 Cibele Bonacorsi, Edson Pereira Chagas, Elizabeth Figueiredo de Sá, Emanuel Dominic de
11 Paula Oliveira, Fernando Zagury Vaz-de-Mello, Geruza Silva de Oliveira Vieira, Geruza
12 Silva de Oliveira Vieira, Gleyva Maria Simões de Oliveira, Jânio Alves Ribeiro, Juliano
13 Bortolini, Joana Darc Chaves Cardoso, Lúcia Fernanda de Carvalho, Lisiane Pereira de Jesus,
14 Luciane de Almeida Gomes, Marcia Cristina Rodrigues da Silva Coffani, Marciel Becker,
15 Maria Fernanda Soares Queiroz Cerom, Marta Cristina de Jesus Albuquerque Nogueira,
16 Marta de Lima Castro, Matheus Francisco da Silva, Maurício Guimarães de Oliveira, Miriã
17 Ferraz e Souza, Oliver Yshio Umeda Yatsugafu, Patricia Fernandes Massmann, Paulo
18 Vinicius Jordão, Pedro Henrique Oliveira Simões, Pedro Luis Reis Crotti, Rafaella Teles
19 Arantes Felipe, Roberto Benedito de Oliveira Pereira, Robson da Silva Lopes, Rogério Roque
20 Rubert, Romulo Mora, Rubia Helena Napolini Coelho Yatsugafu, Saul Duarte Tibaldi,
21 Thiago Andrade de Toledo e Whilber Rafael Nascimento Ribeiro. O Presidente do Conselho
22 em exercício deu início à reunião, agradecendo a presença de todos os conselheiros, tanto
23 presenciais quanto online, e deu boas vindas ao Professor Edson Pereira Chagas, docente do
24 Instituto de Física, que tomou posse como membro do Consepe. O Professor Edson agradeceu
25 a oportunidade de contribuir com o Conselho e se comprometeu a representar o Instituto de
26 Física com empenho. O Presidente consultou os conselheiros sobre a apreciação das atas das
27 reuniões anteriores, das 791^a e 792^a sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as
28 quais foram aprovadas, com uma abstenção. Em informes, o Presidente registrou a abertura
29 da temporada/2025 da Orquestra da UFMT, destacando a excelente apresentação e
30 agradecendo ao Professor e Maestro Oliver Yatsugafu e a todos os membros da orquestra pelo
31 excelente trabalho realizado. A conselheira Luciane de Almeida Gomes informou sobre o
32 Encontro das Licenciaturas do Centro-Oeste – ENLIC: O papel das licenciaturas na formação
33 docente, desafios e perspectivas, que ocorrerá na UFMT, de 26 a 28 de fevereiro/2025, e
34 convidou todos os conselheiros a participarem. O Conselheiro Bruno Bernardo de Araújo
35 comunicou que no dia 14 de março/2025 ocorrerá a Cerimônia de Premiação dos melhores
36 trabalhos de iniciação científica e tecnológica da UFMT. Ele também parabenizou os sete
37 subprojetos aprovados no edital de acervos científicos e culturais, com recursos de
38 aproximadamente R\$ 1 milhão para qualificação de infraestruturas da instituição. Sem mais
39 informes, passou-se à apreciação da pauta, a qual teve solicitação de retirada de dois itens pela
40 conselheira Luciane de Almeida Gomes: o item 6, processo nº 23108.063611/2024-41,
41 referente à homologação da criação do curso de Ciências Naturais e Matemática, que será
42 reorientado devido a questões burocráticas relacionadas à EAD e o item 4, processo nº
43 23108.060075/2024-22, que trata da exclusão de uma estudante, por perda de objeto, já que a
44 estudante reingressou na UFMT. Essas solicitações foram aprovadas sem objeções. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

45 Conselheiro Emanuel Dominique de Paula Oliveira pediu a inclusão do processo nº
46 23108.011755/2025-01 na pauta, relacionado ao aumento dos casos de arboviroses (Dengue,
47 Chikungunya e Zika Vírus) e seus impactos na comunidade universitária, especialmente entre
48 os docentes e discentes. A inclusão foi aceita como informe e foi concedido o espaço para a
49 leitura da carta dos representantes dos discentes da UFMT. O Conselheiro Emanuel
50 Dominique apresentou a leitura da carta sobre o aumento dos casos de arboviroses. A carta
51 solicita a priorização da análise dos pedidos de regime domiciliar para estudantes acometidos
52 por essas doenças, além de pedir solidariedade dos docentes. Durante as discussões e
53 encaminhamento sobre esse assunto, a conselheira Luciane de Almeida Gomes sugeriu que a
54 carta fosse encaminhada a todos os cursos, com o apoio do Consepe, para dar maior
55 visibilidade ao problema. Ela também se comprometeu a apoiar os docentes e discentes em
56 casos de gravidade e inviabilidade em razão da Chikungunya. O Conselheiro Saul Duarte
57 Tibaldi acrescentou que a questão também afeta os terceirizados, que têm enfrentado
58 dificuldades devido à chikungunya, e propôs que as direções de faculdades também ofereçam
59 apoio a esses trabalhadores. A conselheira Rubia Helena Napolini Coelho Yatsugafu sugeriu
60 a importância de realização de um plano domiciliar para assegurar a recuperação a
61 recuperação de quem for atingido pela doença. Ao finalizar o debate desse tema delicado, o
62 Presidente ressaltou que recentemente foi realizada a dedetização de todos os campi e o
63 conselho acolheu a carta, ficando acordado que será encaminhada aos colegiados de curso,
64 com o devido reconhecimento do Consepe sobre a gravidade da situação. Em seguida, passou-
65 se à apreciação do primeiro ponto de pauta em relação ao processo nº 23108.061391/2024-11
66 – requerente: Sintuf, que dispõe sobre homologação do resultado da eleição dos representantes
67 técnico- administrativos do Consepe. O relator conselheiro Fernando Zagury Vaz de Mello
68 fez a leitura do seu parecer e voto, concluindo que apenas os eleitos identificáveis foram os
69 representantes do campus de Sinop, do campus do Araguaia e do Hospital Universitário Júlio
70 Müller. Desse modo, registrou seu voto favorável pela posse dos conselheiros citados como
71 representantes dos TAE de Sinop, Araguaia e HJUM, e pela realização de novas eleições ou
72 apresentação de resultado de apuração mais adequado para o representante do campus de
73 Cuiabá e para o representante do campus de Várzea Grande, pois acrescentou que, em sua
74 interpretação, as duas urnas organizadas alfabeticamente misturam os técnicos de Cuiabá e de
75 Várzea Grande, sem apresentação de um representante do campus de Várzea Grande,
76 separadamente dos representantes do campus de Cuiabá. Após a apresentação do voto pelo
77 Conselheiro Fernando Zagury Vas Melo, foi aberta a discussão para manifestação dos
78 conselheiros participantes. O Conselheiro Bruno Bernardo de Araújo iniciou sua fala
79 cumprimentando o relator pelo relato e voto apresentados, ressaltando que analisou
80 minuciosamente todos os documentos do processo. Em seguida, manifestou sua discordância
81 em relação ao encaminhamento proposto, argumentando que o Conselho de Ensino, Pesquisa
82 e Extensão não deveria atuar como instância revisora do resultado eleitoral homologado pela
83 comissão constituída para esse fim. Segundo o Conselheiro Bruno, o pleito foi conduzido com
84 legitimidade e aprovação da comissão responsável, composta por representantes dos
85 conselhos superiores. Esse conselheiro também destacou que não identificou, no regimento
86 do Consepe, ou na norma estatutária, qualquer previsão que permita ao Conselho revisar a
87 condução da eleição. Argumentou, ainda, que o Conselho Universitário - Consuni já deliberou
88 sobre a matéria, homologando os representantes eleitos, e que, portanto, a matéria não caberia
89 à revisão pelo Consepe. Além disso, mencionou que, diante das circunstâncias, faria um
90 pedido de vista para apresentar um voto alternativo, ainda durante a sessão, com base na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

91 necessidade de dar celeridade à resolução do processo, que já se arrasta desde agosto de 2024.
92 O pedido de vista foi concedido pelo Presidente da sessão, porém, antes do seu deferimento, a
93 conselheira Aldi Nestor de Souza solicitou a palavra. O conselheiro recordou que participou da
94 comissão eleitoral como representante do Consepe e ressaltou um ponto importante sobre a
95 questão regimental. Explicou que, no momento da eleição, o regimento do Consepe previa
96 apenas que os representantes dos técnico-administrativos seriam escolhidos por seus pares, sem
97 nenhuma outra especificação. Entretanto, posteriormente, o regimento foi alterado, fato que
98 gerou protestos. A conselheira destacou a importância de considerar o regimento vigente à época
99 da eleição ao analisar o caso. Após essas manifestações, o pedido de vista foi formalmente
100 concedido ao Conselheiro Bruno, que se comprometeu a apresentar um voto alternativo ainda
101 no decorrer da sessão em andamento. Em continuação, passou-se ao processo nº
102 **23108.097799/2024-21** – de requerimento da PROEG, que dispõe sobre proposta da
103 constituição de Comissão de Trabalho voltada à construção de novas formas de ingresso na
104 instituição. Explicitou-se que o processo foi encaminhado ao Consepe para que este Conselho
105 indique membros para compor a comissão, respeitando as normas de paridade no âmbito da
106 UFMT. O presidente consultou os conselheiros sobre a disponibilidade para compor a comissão,
107 sendo inicialmente inscrito o professor Marciel Becker. Em seguida, foi sugerido que o
108 Diretório Central dos Estudantes (DCE) fosse consultado para escolher a representação discente,
109 permitindo maior participação e transparência dos estudantes no processo. O Presidente
110 esclareceu que a PROEG encaminharia comunicados às entidades representativas para que
111 indicassem seus membros conforme seus mecanismos internos de escolha. No que se refere aos
112 representantes do Consepe, abriu-se a inscrição para docentes e discentes. Para os docentes,
113 candidataram-se os professores Marciel Becker (17 votos), Thiago Andrade de Toledo (3 votos)
114 e Rafaella Teles Arantes Felipe (13 votos). Para os discentes, o conselheiro Emanuel Dominique
115 de Paula Oliveira (recebeu 10 votos) manifestou interesse, seguido pelo conselheiro acadêmico
116 Paulo Vinícius Jordão (recebeu 11 votos). Diante da necessidade de manter a representatividade
117 paritária, foi discutido o número de membros e a composição da comissão. Após deliberação,
118 decidiu-se que apenas um representante por categoria deveria ser indicado pelo Consepe. Assim,
119 realizou-se a votação entre os docentes inscritos, sendo eleito o professor Marciel Becker (com
120 13 votos) como representante do Consepe na comissão, enquanto o conselheiro. Para os
121 discentes, foi realizada nova votação, e o acadêmico Paulo Vinícius Jordão foi escolhido para
122 representar os estudantes com 11 votos, além de 10 abstenções. O próximo ponto de pauta,
123 processo nº **23108.000328/2025-90** – Requerente: Secretaria dos Órgãos Colegiados, que
124 dispõe sobre proposta de calendário das reuniões ordinárias do Consepe no ano 2025. A proposta
125 prevê a realização das reuniões sempre na última segunda-feira de cada mês, com datas
126 indicativas já estabelecidas, iniciando-se pela presente reunião. Foi aberta a discussão sobre a
127 proposta e aberta a enquete para votação da proposta de calendário. A votação foi realizada de
128 forma virtual e presencial, garantindo ampla participação dos conselheiros. Foram computados
129 os votos dos presentes, e após verificação, constatou-se a aprovação do calendário pela maioria
130 com 30 votos e uma abstenção. O Presidente agradeceu a participação de todos e reforçou a
131 importância do compromisso com as reuniões ao longo do ano. Na sequência da reunião, o
132 Presidente anunciou o processo nº **23108.081290/2022-03** – Requerente – PROEG, que dispõe
133 sobre homologação da aprovação, *ad referendum*, da proposta de reestruturação do Projeto
134 Pedagógico do Curso de Graduação em Ciência e Tecnologia, Bacharelado, na modalidade à
135 distância, da Faculdade de Ciência e Tecnologia, do CUVG/UFMT. O relator, Conselheiro
136 Maciel Becker, teve a palavra para apresentar seu parecer e iniciou sua explanação, informando



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

137 que o parecer se ateu à última versão do PPC e às instâncias que aprovaram e encaminharam o
138 processo para apreciação. Durante a apresentação do parecer, o Conselheiro Marciel perdeu a
139 conexão. Com a continuidade da reunião, a leitura do parecer foi retomada pela Conselheira
140 Luciane de Almeida Gomes. O parecer indicou que o novo PPC atende às normativas do
141 Ministério da Educação (MEC) e da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Dessa
142 forma, o Conselheiro Marciel Becker votou pela aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de
143 Graduação em Ciência e Tecnologia, Bacharelado Interdisciplinar, na modalidade de Educação
144 a Distância. Foi aberta a votação sobre esse item da pauta, por meio de disponibilização de uma
145 enquete. Após a computação dos votos presenciais e virtuais, foi registrada a aprovação do
146 parecer apresentado pelo Conselheiro Marciel Becker, com 24 aprovações, duas reprovações e
147 cinco abstenções. Dando seguimento, realizou-se a análise do processo nº **23108.061339/2024-**
148 **65** – Requerente – Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, que dispõe sobre
149 homologação da reestruturação, *ad referendum*, do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em
150 Administração Pública, bacharelado, modalidade a distância, da Faculdade de Administração e Ciências
151 Contábeis, do CUC/UFMT, sob a relatoria também pelo conselheiro Maciel Becker, cuja leitura foi
152 realizada pela conselheira Luciane de Almeida Gomes. O processo trata da regulamentação do
153 Projeto Pedagógico do Curso, com vigência de 2025 a 2029. O curso será ofertado na
154 modalidade à distância, com 150 vagas distribuídas entre os polos de Campo Verde, Cuiabá,
155 Canarana, Sorriso e Colíder. O voto do relator foi pela aprovação do Projeto Pedagógico do
156 Curso Bacharelado em Administração Pública, Modalidade de Educação a Distância, da
157 Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, da UFMT. Sem manifestações adicionais, o
158 item foi colocado em votação, registrando 24 votos favoráveis, nenhuma rejeição e cinco
159 abstenções. Assim, foi declarada a aprovação do parecer apresentado pelo Conselheiro Marciel
160 Becker. Em continuidade à sessão, apreciou-se o processo **23108.064507/2024-74**, que trata da
161 homologação da criação, *ad referendum*, do curso de graduação em Engenharia de Software,
162 modalidade a distância, da Faculdade de Ciência e Tecnologia do CUVG/UFMT, sob relatoria
163 do conselheiro Pedro Luis Reis Crotti. Após a leitura do parecer, foi registrada a aprovação do
164 voto do relator, considerando os documentos apresentados e as adequações constantes no
165 processo e sua tramitação, que reiterou seu voto favorável à aprovação do Projeto Pedagógico
166 do curso de Bacharelado em Engenharia de Software, modalidade EAD, a ser ofertado nos
167 termos do Edital 25/2023 da CAPES. Em sequência, o presidente da sessão consultou os
168 presentes sobre possíveis questões adicionais relacionadas ao item em questão. Não havendo
169 manifestações, passou-se ao registro formal da votação, destacando-se que os votos foram
170 devidamente contabilizados, e o resultado foi disponibilizado no chat da sessão para conferência
171 dos conselheiros, sendo 24 favoráveis, nenhum contrário e seis abstenções. O presidente
172 reforçou o compromisso da administração em solucionar os problemas técnicos relacionados à
173 exibição da contagem de votos no sistema, conforme apontado por alguns conselheiros durante
174 a sessão. Foi informado que a equipe técnica já está avaliando alternativas para corrigir a
175 inconsistência e garantir maior transparência nas futuras votações. Seguindo com as
176 deliberações subsequentes, passou-se à apreciação dos processos, já apreciados pela Câmara de
177 Graduação, iniciando pelo processo nº **23108.101067/2023-62** – requerente: Instituto de
178 Ciências Exatas e da Terra - ICET/CUA, que dispõe sobre proposta de criação do curso de
179 Graduação em Engenharia Agroindustrial, bacharelado, presencial, do Instituto de Ciências
180 Exatas e da Terra, do Campus Universitário do Araguaia, sob relatoria do conselheiro Rômulo
181 Mora. O Conselheiro iniciou sua explanação, destacando a relevância do processo e apresentou
182 um resumo da fundamentação. Além disso, ele pontuou que a criação do curso se dá devido à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

183 baixa procura pelo curso de Engenharia de Alimentos no mesmo *campus*. Com uma entrada
184 atual de aproximadamente 40 alunos, bem abaixo do esperado, a solução encontrada foi criar
185 um curso noturno que utilizasse a mesma estrutura, professores e técnicos, buscando otimizar
186 os recursos disponíveis. A fundamentação do processo abordou as similaridades entre os cursos
187 e os ajustes administrativos para viabilizar a nova graduação. A nomenclatura do curso foi
188 ajustada de Engenharia do Agronegócio para Engenharia Agroindustrial, conforme
189 recomendação da Câmara de Graduação, e o turno foi alterado de matutino para noturno. Além
190 disso, o número de vagas foi ampliado de 30 para 45, com ingresso único no primeiro semestre
191 de cada ano letivo. Considerando as aprovações das instâncias responsáveis e a revisão dos
192 documentos pela Gerência de Normas e Projetos, o conselheiro registrou voto favorável à
193 criação do curso de Engenharia Agroindustrial, bacharelado presencial noturno, a ser
194 integralizada no mínimo em 10 semestres e no máximo em 15. Aberta a discussão, não houve
195 manifestações contrárias ou pedidos de esclarecimentos adicionais. Em seguida, passou-se à
196 votação, com a inserção da enquete. O resultado foi de 27 favoráveis e duas abstenções. Assim,
197 foi declarada aprovada a criação do curso de graduação em Engenharia Agroindustrial.
198 Prosseguindo com a pauta, iniciou-se a apreciação do próximo item: processo nº
199 **23108.017290/2024-11** – requerente: Coordenação de Ensino de Graduação em Filosofia
200 Bacharelado/ICHS/CUC, que dispõe sobre alteração nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de
201 Filosofia Bacharelado e Filosofia Licenciatura. O Conselheiro designado, Rogério Roque
202 Rubert, não se manifestou devido a problemas de conexão, por isso o parecer foi lido pelo
203 Presidente da sessão. A fundamentação do parecer indicou que, para o curso de Bacharelado, as
204 modificações incluem a organização das atividades de extensão prioritariamente em áreas de
205 relevância social, com curricularização anual, permitindo que outras atividades sejam
206 contabilizadas desde que devidamente registradas; já para o curso de Licenciatura, foram feitas
207 exclusões de disciplinas obrigatórias, alterações na nomenclatura de componentes curriculares
208 e mudanças na matriz curricular. Considerando a adequada tramitação e o atendimento às
209 normativas, o Conselheiro Rogério apresentou voto favorável à aprovação das alterações nos
210 projetos pedagógicos dos cursos de Filosofia. Aberta a discussão, não houve manifestações por
211 parte dos conselheiros. Assim, foi encaminhada a votação do parecer. Após a votação, todos os
212 conselheiros presentes manifestaram-se também favoráveis à aprovação, com 26 votos
213 favoráveis e três abstenções. Finalizando a pauta, passou-se à análise do último item, que se
214 trata do processo nº **23108.081094/2024-92** – Requerente – Cleonir Aparecida Salvario da
215 Silva, que dispõe sobre solicitação de revisão de pesos atribuídos às notas de avaliação da
216 disciplina de Internato em Clínica Médica, do curso de Medicina, campus Sinop, sob relatoria
217 do conselheiro Pedro Henrique de Oliveira Simões, que iniciou a leitura do seu relato. O
218 conselheiro destacou que a análise realizada trata somente da questão legal, baseada em
219 normativas internas da UFMT e outras legislações correlatas, não sendo objeto da análise
220 questões relacionadas à impossibilidade de acesso a computador, internet, problemas de saúde,
221 sem documento comprobatório, e outras justificativas que não encontram respaldo legal, tendo
222 em vista algumas justificativas, nesse viés, apresentadas pela discente. Ante ao exposto,
223 considerando a documentação apresentada nos autos do processo e todo o histórico da
224 solicitação de revisão de nota, a ausência de fato novo, bem como a análise e fundamentação
225 realizada, que atesta o não atendimento ao artigo 9º da Resolução Consepe N.º 63, DE
226 24/09/2018, apresentou voto pelo indeferimento da presente solicitação de revisão de nota,
227 interposto pela discente Cleonir Aparecida Salvario da Silva, do curso de Medicina da UFMT,
228 campus Sinop, mantendo a decisão das outras instâncias que também indeferiram o pedido. Em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

229 discussão, a conselheira Gleyva Maria Simões de Oliveira solicitou vista com carga e foi
230 concedida pelo Presidente da sessão, suspendendo a discussão ou votação até a manifestação da
231 conselheira. Ficou acordado que o processo será incluído na próxima pauta do Conselho para
232 continuidade da análise e deliberação sobre o requerimento de revisão de peso atribuído às notas
233 da disciplina de Internato em Clínica Médica do curso de Medicina da UFMT, solicitado pela
234 discente Cleonir Aparecida Salvaro da Silva. Finalizados os itens da pauta, retomou-se ao ponto
235 do processo nº **23108.061391/2024-11** – Requerente: Sintuf, que dispõe sobre homologação do
236 resultado da eleição dos representantes técnico-administrativos do Consepe para apreciação do
237 voto e relato de vista sem carga, solicitada pelo conselheiro Bruno Bernardo de Araújo. A sessão
238 foi retomada após intervalo de dez minutos concedidos pelo presidente para que o Conselheiro
239 Bruno finalizasse a inclusão de seu voto nos autos. O conselheiro Bruno apresentou seu voto
240 em relação a esse item da pauta, reiterando sua divergência ao voto do relator original,
241 Conselheiro Fernando Zagury Vaz de Mello, apresentando fundamentação baseada no
242 Regimento do Consepe, que exige a representação por *campus* universitário. O voto divergente
243 reconheceu a legitimidade das indicações feitas pelo Sintuf e pela Comissão Eleitoral,
244 garantindo a representatividade dos técnico-administrativos nos termos do Regimento Interno,
245 pois ao ser consultado pelo relator originário, o Sintuf encaminhou ofício nos autos, informando
246 que, após servidores (as) TAEs do *Campus* de Várzea Grande apresentaram recurso ao processo
247 eleitoral, questionando a ausência de previsão de vagas para esse campus, houve
248 reconhecimento da solicitação. Assim, o Sintuf realizou uma assembleia e referendou a decisão
249 de destinar uma vaga para o (a) representante técnico de Várzea Grande. Desse modo, o relator
250 de vista votou pela posse imediata dos indicados como conselheiros representantes da categoria
251 no Consepe, de forma a garantir a plena participação do segmento e evitar a continuidade do
252 vácuo representativo que tanto prejuízo traz aos fundamentos da democracia universitária
253 garantida no Estatuto da UFMT. Encerrada a leitura do voto divergente, foi aberta a discussão
254 entre os conselheiros. Após o Conselheiro Bruno reafirmar que a condução da eleição seguiu as
255 normas regimentais e que questões relacionadas ao processo eleitoral são de competência da
256 Comissão Eleitoral e do Sintuf, a Conselheira Gleyva Maria Simões de Oliveira argumentou
257 que, embora a questão processual eleitoral não seja competência do Consepe, a interpretação e
258 aplicação da resolução interna devem ser debatidas pelo conselho, por isso concorda com o voto
259 do primeiro relator. Iniciada a votação, o voto submetido à apreciação foi o divergente do
260 Conselheiro Bruno Bernardo. O resultado foi aprovado por maioria absoluta dos votos, sendo
261 20 votos a favor, 6 votos contrários e 7 abstenções. Diante do resultado, tornou-se desnecessária
262 a votação do voto do relator original, uma vez que o Consepe decidiu pela admissão da
263 representação conforme indicado pelo Sintuf. Dessa forma, foi declarada a posse imediata dos
264 seguintes representantes técnico-administrativos no Consepe: campus de Cuiabá: Sandra Jung
265 de Mattos (374 votos), Luzia da Silva Arruda (363 votos), Keila Cristina Pinheiro Antunes (299
266 votos), Dioneia da Silva (286 votos) e Carlos Oliveira (264 votos); campus de Várzea Grande:
267 Igor Castilho Valenciano; campus de Sinop: Francisco Antônio de Oliveira Filho; campus do
268 Araguaia: Bruno Ribeiro Silva para representação do Hospital Universitário Júlio Müller: Jane
269 Maria Silva Baraço. A presidência destacou a importância da decisão para garantir a
270 participação dos técnico-administrativos no Consepe, evitando um vácuo representativo que
271 poderia comprometer o funcionamento do conselho. Dando continuidade à presente ata,
272 registra-se que, após os esclarecimentos realizados pela presidência acerca da quantificação dos
273 votos e do compromisso da STI e da SETEC, representada pelo técnico Delvan Pereira dos
274 Santos, para a implementação de uma ferramenta que permita a contagem concomitante dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

275 votos nas próximas sessões, foi aberta a palavra para manifestações finais. Não havendo
276 inscrições para falas adicionais por parte dos conselheiros presentes e dos que participavam
277 remotamente, a presidência reiterou os agradecimentos pela presença e dedicação de todos,
278 destacando a importância da colaboração na condução das atividades institucionais. Assim, nada
279 mais havendo a ser dito e nem tratado, o presidente em exercício encerrou a sessão, sendo
280 lavrada esta ata por mim, Neila Barbosa de Oliveira Bornemann, Secretária do Conselho Diretor
281 e dos Órgãos Colegiados, que a escrevo e subscrevo, após lida e aprovada pelo plenário do
282 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Assinatura manuscrita em azul, que parece ser a do presidente em exercício mencionado no texto. À direita da assinatura, há o nome 'Neila' escrito em uma caligrafia cursiva.